

Respostas à Egrégia Corte de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG

ASSUNTO: Ofício n. 5786/2022 - Processo n.: 1119695 – Denúncia; Ofício n. 5788/2022 Processo n.: 1119695 – Denúncia; Ofício n. 5789/2022 Processo n.: 1119695 – Denúncia

Em atendimento à manifestação da insigne Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, seguem links contendo a impugnação e as respostas proferidas:

- <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/03/IMPUGNACAO-01-1.pdf>
- <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/03/RESPOSTA-A-IMPUGNACAO-01.pdf>
- <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/03/ACORDAO-872-2016-TCU-PLENARIO.pdf>
- <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/03/RESPOSTA-E-MAIL-IMPUGNACAO-01.pdf>

A impugnação em tela possui texto-base idêntico à denúncia feita junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - MG.

Aproveitando o ensejo, reitero todas as respostas prolatadas em sede de impugnação. Ainda nesse diapasão, informo que à luz daquilo que é formalizado na denúncia, o princípio da competitividade restaria alijado. Contudo, o que se viu em termos factuais é que a competitividade, bem como a isonomia, foram guias norteadoras de todo o processo. A participação de **17 licitantes** no certame é um fato que merece destaque e que corrobora a competitividade que existiu no Pregão Eletrônico, não havendo que se falar em vícios ou nulidades do edital que pudessem macular a lisura do procedimento licitatório.

Segue a íntegra do processo físico digitalizado para escrutínio desta ilustre Corte de Contas:

- <https://drive.google.com/drive/folders/1gCHiHyKvlzFalnUcFH8NraEGJGuhpl0l?usp=sharing>

Cabe ainda destacar que os atos intrínsecos à fase externa do certame encontram-se devidamente publicados no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico:

- <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-edital-no-021-2022/>

Ao acessar o sítio eletrônico oficial da Prefeitura no endereço retrocitado, basta acessar as abas correspondentes ao Pregão Eletrônico 021/2022 e analisar os documentos inseridos em cada opção associada ao processo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Santa Luzia/MG, 14 de Abril, 2022

Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG
E-mail: thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br